

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 091/2012 - CIB

Goiânia 16 de abril de 2012.

**Ratifica AD REFERENDUM a Resolução nº 208/2010 – CIB que aprovou implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, para o Município de Pontalina.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 – A Portaria GM/MS Nº 1020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo, para a organização de redes locais/regionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- 2 – A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;
- 3 – A Resolução CIB-GO Nº 063 de 27 de julho de 2009, ratificada pela Resolução CIB-GO Nº 175 de 28 de dezembro de 2009, que aprova a localização das Unidades de Pronto Atendimento – UPA no Estado de Goiás;
- 4 – A solicitação do Gestor Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 031/2012 e as especificidades regionais e a importância de garantir estabilização em primeiro atendimento qualificado em urgência o mais próximo possível do cidadão.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Ratificar AD REFERENDUM, a Resolução nº 208/2010 – CIB, que aprovou a construção/implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, para o Município de Pontalina.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS